



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO 001/2020

27 de outubro de 2020

PORTARIA 001/2020 CGCM

À Corregedoria da Guarda Municipal, por meio do corregedor, **ROBSON SANTOS CRUZ**, matrícula nº 1781, com fulcro no art. 119, § 1º da lei 894/16 que instituiu o código de conduta da guarda municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - instaurar **procedimento de natureza investigativa** para apurar denúncia de irregularidade disciplinar por meio do ofício 240/20, conforme previsto no artigo acima supracitado.

Art. 2º - Da apuração poderá resultar arquivamento da denúncia ou a propositura ao comandante da guarda municipal de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme art. 119, § 2º e seus incisos.

Parágrafo único – O prazo de apuração do procedimento investigativo é de até 30 dias, conforme art. 119, § 1º.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Robson Santos Cruz

CORREGEDOR